Lei Municipal Nº.245/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 21 / 08 / 2011
RESPONSÁVEL

Autoriza o Poder Executivo Abrir Credito adicional Suplementar por Excesso de arrecadação e da Outras Providencias

O Sr. Aloisio Irineo Jakoby, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, no uso de suas atribuições conferidas em lei faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de um credito adicional suplementar por excesso de arrecadação ate o limite de 12,20% (doze virgula vinte por cento), do Total das despesas Fixadas no Orçamento Corrente .

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação demonstrado no Anexo I integrando desta Lei, conforme versa o art. 43 § 3º, inciso II e 3 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

Bom Jesus do Araguaia-MT, 21 de outubro de 2011

SANCIONADO
EM 21 / 10 / 2011
PREFEITO MUNICIPAL

Aloisio Irineo Jakoby
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 067/2011.
Bom Jesus do Araguaia - MT, 21 de outubro de 2011.

ALOISIO IRINEO JAKOBY, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art.37 de Constituição Federal, torna-se público a LEI MUNICIPAL nº 245/2011 de 21 de outubro de 2011 que, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Registre - se;
Publique - se;
Cumpre - se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 21 / 10 / 2011
RESPONSÁVEL

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2011.

SANCIONADO
EM / /
PREFEITO MUNICIPAL

Aloisio Irineo Jakoby
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o **Edital nº 066/2011**, cumpriu o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual tornou público **LEI MUNICIPAL n.° 245/2011 de 21 de outubro de 2011.**

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

Bom Jesus do Araguaia-MT, em 21 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 21 / 10 / 2011
VISTO
RUBRICA

IVONETE DA CUNHA BARBOSA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SMAP